



TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE UMA CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DE REFORÇO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO PERMANENTE DO PROJETO UE-PAANE FASE DI KAMBANSA: “DIREITOS HUMANOS, MONITORIZAÇÃO DAS VIOLAÇÕES E GESTÃO DE CONFLITOS COMUNITÁRIOS”

1. INFORMAÇÕES DE BASE	2
1.1. Contexto do Projeto UE-PAANE Fase di Kambansa	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência	3
1.3 Descrição do contexto	4
2. OBJETIVOS	5
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS	5
4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS	6
5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A	6
5.1 Habilitações e competências	6
5.2. Experiência profissional	7
5.3 Outras competências	7
6. OUTRAS INFORMAÇÕES	7
6.1. Público-alvo, Local e Duração	7
6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias	8
6.3. Responsabilidades do consultor	8
6.4. Candidatura e Processo de seleção	8



1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1. Contexto do Projeto UE-PAANE Fase di Kambansa

O Projeto UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvolvimentu” – Fase di kambansa (em adiante UE-PAANE Fase di Kambansa) visa dar continuidade ao longo de 24 meses ao programa financiado pela União Europeia na Guiné-Bissau UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvolvimentu” (www.ue-paane.org) que decorreu desde Maio de 2011 até Julho de 2016.

O projeto visa desta forma criar uma ponte entre o UE-PAANE e o UE-PAANE II, que será desenhado tendo em conta as conclusões da avaliação final do programa UE-PAANE e as diretrizes estratégicas da Delegação da União Europeia (DUE-GB) junto da República da Guiné-Bissau no que diz respeito à relação e ao apoio para com a Sociedade Civil.

Tratando-se duma continuidade do programa UE-PAANE, o projeto UE-PAANE Fase di Kambansa irá manter o **Objetivo Geral** de contribuir para a consolidação da boa governação através, do seu **Objetivo Específico**, o reforço da participação, concertação e capacidade de influência das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Comunicação Social da Guiné-Bissau.

O principal **grupo-alvo** da ação proposta continua a ser as *Organizações da Sociedade Civil (OSC)* da Guiné-Bissau em todas as suas manifestações, *Órgãos de Comunicação Social e Comunitários (OCSC)*, e as Direções Gerais/Secretarias dos Ministérios envolvidos: Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e Secretaria Geral de Comunicação Social (SGCS) do Ministério da Comunicação Social (MCS).

O programa UE-PAANE precedente à ação proposta tem uma lógica de intervenção estruturada em dois eixos: 1º de apoio institucional e 2º de apoio a iniciativas. A ação UE-PAANE-Fase di kambansa, tendo em conta a disponibilidade temporal e financeira, está focada no primeiro dos eixos: Apoio institucional, mantendo o espírito dos dois resultados do eixo (R1 e R2).

Por um lado, a ação visa que as Organizações da Sociedade Civil melhorem as suas capacidades de incidência política e a implementação das suas iniciativas **(Resultado 1)** através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da participação em espaços de partilha e debate sobre temáticas de interesse para a sociedade civil, e do reforço institucional da Direção Geral de Coordenação da Ajuda Não-Governamental.

Por outro lado, a ação visa que os Órgãos de Comunicação Social e Comunitária melhorem as suas capacidades para realizar uma atividade jornalística de qualidade **(Resultado 2)**, através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da realização de uma Jornada Nacional sobre igualdade e equidade género no sector da comunicação social em Guiné-Bissau, a realização de uma formação de formadores pelo CENJOR) e do reforço institucional da Secretaria Geral de Comunicação Social.

Além de mais, pretende-se que as OSC e OCSC: i) reforcem a sua visibilidade através da sua adesão ao site das organizações da sociedade civil, cuja divulgação será reforçada junto da difusão de outras atividades do UE-PAANE - Fase di kambansa; ii) beneficiem dos recursos disponíveis no centro de recursos do UE-PAANE; e iii) participem ativamente na monitoria do UE-PAANE - Fase di kambansa através do comité de pilotagem cujas reuniões serão dinamizadas junto de outros encontros com autoridades, parceiros do sector e grupo alvo do programa.

1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência

Os presentes TDRs enquadram-se nos **Resultados 1 e 2**, acima mencionados, nomeadamente na atividade transversal **(AT.3.) referente à Criação e funcionamento do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE (GAP UE- PAANE) para OSCs e OCSCs** e definem as condições do recrutamento de um/a consultor/a/s para desenvolver os serviços abaixo descritos. O GAP é uma atividade inovadora do Projeto UE-PAANE fase di Kambansa que consiste em disponibilizar os apoios em termos de reforço de capacidades nele previstos para as organizações cujas solicitudes de apoios resultaram selecionadas.

Estes TDRs têm como objetivo recrutar uma AT para a implementação da ação de capacitação que se descreve a seguir.

1.3 Descrição do contexto

Os beneficiários deste serviço serão duas Organizações da Sociedade Civil, nomeadamente a **Associação Juvenil para Ação e Desenvolvimento do Sector de Nhacra (AJAD)** e a **Associação de Jovens Filhos e Amigos de Catió (JACAF)**, cuja ação de formação irá incidir sobre “**Direitos humanos, monitorização das violações e gestão de conflitos comunitários**”, com um especial enfoque na gestão e resolução de conflitos comunitários.

Associação Juvenil para Ação e Desenvolvimento do Sector de Nhacra (AJAD), legalizada desde 10 de Janeiro de 2007, definiu dentro os seus objetivos o seguinte:

- Erradicação da pobreza junto da comunidade do sector de Nhacra;
- Contribuir para uma participação ativa da população na elaboração, execução e avaliação de atividades que promovam o seu progresso económico e sociocultural;
- Desenvolver ações de combate à prostituição e à delinquência Juvenil (droga, alcoolismo, roubo e furto).

Associação de Jovens Filhos e Amigos de Catió (JACAF), legalizada desde 27 de Abril de 2011, tem como missão a promoção do desenvolvimento comunitário e integrado do sector de Catió, na qual definiu entre seus objetivos:

- Melhorar as condições de vida nas comunidades (tabancas) e lutar contra a pobreza absoluta;
- Promover a educação cívica e cultura de paz no sector de Catió;
- Colaborar com as autoridades competentes na manutenção da ordem pública com vista a combater as práticas nefastas nas comunidades (aumento da criminalidade, roubos, conflitos, casamento precoce e forçado, etc).

De uma forma geral, constata-se que têm-se registrado nos últimos anos no país e em particular nas regiões de Oio e Tombali, sobretudo nos sectores de Nhacra e Catió (sede das duas organizações), muitos casos de violação dos Direitos Humanos (Ex: casamento precoce e forçado) e elevados índices de conflitos comunitários (posse de terra, roubos, etc). São situações que chegam ao ponto de causar vítimas mortais e que, em que muitos casos, nem chegam ao conhecimento das autoridades.

Esses factos ainda associados à fraca capacidade das autoridades, sobretudo do poder judicial em fazer face a estas ondas de violações dos Direitos Humanos e os conflitos comunitários, tem levantado à preocupação por parte das comunidades locais, e destas duas organizações, que apesar de estarem a trabalhar no sentido de reduzir estes casos, sobretudo através de ações de seguimento

e de monitorização dos casos de violação dos direitos Humanos, assim como através da organização de ações de sensibilização por parte dos seus ativistas, de uma forma geral, sentem-se fragilizados devido aos condicionalismos que enfrentam, a destacar:

1. Fracos conhecimentos sobre os direitos fundamentais dos cidadãos;
2. Fraco conhecimento sobre as estratégias e mecanismos de monitorização dos casos de violação dos Direitos Humanos e dos conflitos comunitários;
3. Fraca capacidade no delineamento de estratégias de prevenção e mediação dos conflitos comunitários;
4. Dificuldades no delineamento de mecanismos de colaboração com as autoridades, no acompanhamento e condução dos casos de violação dos Direitos Humanos e conflitos comunitários;
5. Dificuldade na orientação das vítimas de violação dos Direitos Humanos.

2. OBJETIVOS

- Melhorar o conhecimento dos técnicos das duas organizações sobre os Direitos Humanos e mediação conflitos comunitários;
- Reforçar as capacidades dos técnicos e ativistas das duas organizações na monitorização dos casos de violações dos Direitos Humanos e de conflitos comunitários;
- Melhorar as capacidades das duas organizações na identificação e prevenção de conflitos comunitários;
- Dotar as duas organizações de capacidades de colaboração com as autoridades e de orientação das vítimas de violação dos Direitos Humanos.

3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- Conceber e administrar um módulo de formação sobre **“Direitos Humanos, monitorização das violações e gestão de conflitos comunitários”**;
- Conceber ferramentas de monitorização dos casos de violação dos direitos humanos e dos conflitos comunitários, adaptado para cada uma das organizações;

- Elaborar um **plano de sessão**, com respetiva metodologia, para orientar a **restituição da ação de formação** que a organização beneficiária irá realizar. Deverá ser incluída na formação uma sessão de apresentação deste plano;
- Aplicar aos formandos um **pré-teste e um pós-teste** de modo a avaliar o nível de conhecimentos sobre as temáticas abordadas;
- Aplicar aos formandos uma **avaliação final** sobre a ação de formação, que será disponibilizada pelo projeto;
- Redigir um **relatório da prestação de serviços**, com especial enfoque para os resultados atingidos com a formação, os pontos positivos e negativos, as lições aprendidas e recomendações para a entidade contratante, cujo modelo será disponibilizado pelo projeto. Este relatório deverá apresentar ainda uma análise dos resultados do pré-teste e pós-teste assim com uma série de recomendações específicas para a melhoria da *performance* de cada uma das organizações.

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

- Dinamizada a ação de formação com metodologia adaptada ao grupo-alvo;
- Concebido um manual de formação sobre Direitos Humanos, monitorização das violações e gestão de conflitos comunitários;
- Concebidas ferramentas de monitorização dos casos de violação dos direitos humanos e dos conflitos comunitários;
- Disponibilizada aos formandos uma lista de documentos e publicações-chave sobre Direitos Humanos e monitorização dos conflitos comunitários;
- Redigido o relatório da prestação de serviços.

5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A

5.1 Habilitações e competências

- Formação Universitária na área de Direito ou uma outra área relevante;
- Preferencialmente pós graduação ou mestrado em Direitos Humanos ou numa área relevante para o presente serviço;
- Preferencialmente um Certificado ou experiência de Formação de Formadores.

5.2. Experiência profissional

- Experiência de trabalho na área dos Direitos Humanos de pelo menos 5 anos;
- Experiência em matéria de Gestão de conflitos, (preferencialmente conflitos comunitários);
- Experiência na facilitação de formações na matéria;
- Experiência em formação de OSC será uma mais-valia;
- Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-Bissau será uma mais-valia;

5.3 Outras competências

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Forte capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares;
- Autonomia e dinamismo para a execução das atividades pelas que é responsável;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Domínio de informática ao nível de utilizador;
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Público-alvo, Local e Duração

Este serviço será realizado através de duas formações:

- i) Uma **formação para Associação Juvenil para Ação e Desenvolvimento (AJAD)**, cujos/as destinatários/as serão 20 participantes, dos quais 4 com ensino básico e 16 com ensino médio.
- ii) uma **formação para Associação dos Jovens filhos e Amigos de Catió (JACAF)**, cujos destinatários serão 20 participantes dos quais 16 com ensino médio e 4 licenciados.

As ações de reforço de capacidades serão realizadas em Nhacra e Catió (Guiné-Bissau).

O prazo de execução da missão compreende um total de 16¹ dias, distribuídos da seguinte forma:

- 3 dias de trabalho (em casa) de preparação da missão;

¹ Ter em consideração que havendo um fim-de-semana incluído no período indicativo da missão, este deve ser tido em conta na proposta financeira para efeitos de cálculo do *per diem*. Não se pagam honorários nos períodos de fim-de-semana, salvo em situações excecionais em que esteja previsto a prestação de serviços durante o fim-de-semana.

- 5 dias para a ministração da formação junto do **Associação Juvenil para Ação e Desenvolvimento (AJAD)**, (com a data indicativa de 19 a 23 de Março);
- 5 dias para a ministração da **Associação dos Jovens filhos e Amigos de Catió (JACAF)**, (com a data indicativa de 26 a 30 de Março);
- 3 dias para elaboração e entrega do relatório da prestação de serviços.

6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias

- A coordenação do projeto UE PAANE fase di Kambansa será responsável pela impressão dos manuais e outros documentos pedagógicos de apoio na ação de reforço de capacidades, sempre que enviados com pelo menos 10 dias de antecedência pelo/a/s consultor/a/s;
- A equipa do projeto UE PAANE, em conjunto com a organização beneficiária da ação, será responsável pela identificação e preparação do espaço onde esta decorrerá, assim como da logística da formação (pausas café e almoços).

6.3. Responsabilidades do consultor

- Produção e disponibilização do/s manuais e material pedagógico/didático complementar necessário;
- Aquisição de outros materiais de apoio (flipchart, cartolinas, fita colas, etc.), necessários para a ação de reforço de capacidades;
- Verificação, assinatura e compilação das listas de presença, cujo modelo será fornecido pelo projeto.

6.4. Candidatura e Processo de seleção

Os interessados/as devem entregar as suas propostas técnicas e financeiras, incluindo:

- **Curriculum Vitae.** Caso seja uma equipa de consultoria, devem ser apresentados os Curriculum Vitae de todos os membros da equipa envolvidos na proposta devendo o chefe de equipa ser identificado. No CV deve estar detalhado o posto e funções específicas da experiência relacionada com a temáticas da consultoria.

- **Proposta técnica** composta por metodologia, plano de formação (com distribuição de dias e carga horária da formação, assim como o papel de cada consultor na formação – caso se trate de uma equipa de consultores) e índice provisório do manual de formação;

*** A proposta financeira deverá incluir todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço incluindo despesas como deslocações e perdiem do(s)/a(s) formador(es)/a(s), com exceção das indicadas no ponto 6.2 destes TDRs.**

***A proposta financeira apresentada não deve incluir IGV/IVA.**

***Para efeitos de pagamento final, o consultor/a ou empresa de consultoria deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais ou qualquer outro documento de idêntica validade no seu País.**

Reformulação da ação de capacitação: tendo em conta o contexto e amplitude dos conteúdos, serão aceites reformulações do serviço proposto para melhor atingir os objetivos preconizados, sempre que não resulte numa modificação substancial dos mesmos e nem dos resultados preconizados para a ação.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia **31 de Janeiro de 2018** para o seguinte endereço eletrónico: uepaane@imvf.org. **Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.**

No assunto do e-mail deve constar **“Candidatura GAP UE-PAANE FdK – “Direitos Humanos, monitorização das violações e gestão de conflitos comunitários”.**

Só serão avaliadas as propostas que cumpram com os requisitos mínimos exigidos nestes TDRs.

* * *